



## MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

### LEI Nº 2.035

**Data:** 4 de dezembro de 2023.

**Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2023, na importância de até 100.000,00 (cem mil reais)”.

**Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1971/2022 de 02/01/2023, um crédito Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.001.12.243.0013.2.1.8.3	EMENDAS IMPOSITIVAS PARA AÇÕES DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00 00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

**Total Suplementação: 100.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.001.12.243.0013.2.1.8.3.	EMENDAS IMPOSITIVAS PARA AÇÕES DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.36.00.00 00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	100.000,00

**Total Redução: 100.000,00**



# MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de dezembro de 2023.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

PLE nº 1634 de 29/09/23  
Of. Nº 071/23 CMG de 28/11/23